

ERSE 20 de junho de 2017







10 anos de vigência | 10 anos de experiência

Necessidade de modernização/simplificação



DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS







Enquadra-se na Prioridade do Governo "...simplificar e digitalizar a Administração tendo em vista promover a melhoria do relacionamento dos cidadãos com a Administração Pública..."









- Criação da Plataforma digital "Livro de reclamações Eletrónico"
 - Apresentação de reclamações;
 - Submissão de pedidos de informação;
- Envio das folhas de reclamação no formato digital;
- Possibilidade de averbamentos ao termo de abertura do LR em caso de alterações da atividade do profissional

CUSTOS DE CONTEXTO

< CUSTOS DE CONTEXTO







 Envio do original da folha de reclamação + esclarecimentos, incluindo exemplar da publicidade quando aplicável;



- Proteção dos consumidores que, em razão da sua vulnerabilidade, estejam impossibilitados de preencher a folha de reclamação;
- Obrigação de resposta ao consumidor no prazo de <u>15 dias</u> <u>úteis</u> (nas reclamações relativas a SPE).





Consulta ao CNC 13.02.2017

> Promulgação pelo PR

Publicação em DR Entrada em vigor 01.07.2017





Início

Bem-vindo ao Livro de Reclamações Online

Aceda aos nossos serviços



Coloque as suas dúvidas e peça informações



Apresente a sua reclamação



Consulte informação, perguntas frequentes e legislação em vigor



Muito obrigada Direção-Geral do Consumidor



